

ASSOCIAÇÃO DE VETERANOS DO CORPO DE FUZILEIROS NAVAIS

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

RIO DE JANEIRO, RJ.
Em 05 de janeiro de 2021.

NORMA INTERNA COMPLEMENTAR Nº 00-09

Assunto: Memória da AVCFN

Referências: a) Estatuto da AVCFN, registrado em cartório em 11MAR2019; e
b) Regimento Interno (RI) da AVCFN, aprovado em 25JUN2019.

Anexo: A) Inventário do Acervo da Memória da AVCFN (omitido); e
B) Livro Histórico (Omitido).

Estabelecer normas relativas à Memória da AVCFN.

2 – GENERALIDADES

2.1 – A Memória da AVCFN é constituída pelo acervo de objetos, publicações, registros, textos, fotografias e documentos, em meio físico ou digital, relativos às atividades da AVCFN, que tenham valor histórico, inclusive as versões de Estatutos, Regulamentos, Regimentos, NIC e edições do material de significativo valor, destinados à preservação da Memória da AVCFN.

2.3 – O Livro Histórico da AVCFN (LH/AVCFN – Volume I) (Anexo B-1) - contém, em meio físico ou digital, o registro das atividades da AVCFN, desde sua origem, e a relação dos integrantes dos principais elementos organizacionais. O Livro original, criado em 1998, em consonância com o inciso VI do Artigo 52 do RI da AVCFN e elaborado conforme a NIC DA Nº 0301/98, vigentes na época, foi encerrado com registros feitos até 2010.

3 – MEMÓRIA DA AVCFN

3.1 – Na Sede da AVCFN, na Ilha das Cobras, conforme previsto no RI, há um espaço destinado à Memória da AVCFN, incluindo a Galeria Memorial dos ex-Presidentes, homenagens ao Patrono Excelso, ao Associado Excelso, ao Patrono da AVCFN e aos Associados Fundadores, podendo ainda ser feita exposição, permanente ou temporária, de objetos, fotos ou documentos significativos.

3.2 – As SR/NISR deverão também organizar seu acervo histórico, aplicando, no que couber, o previsto no RI e nesta NIC, conforme as peculiaridades regionais. Informações, fotos e documentos pertinentes poderão também ser enviados para guarda ou exposição na Sede Nacional. O material significativo será inventariado e cópia do inventário será remetido à Diretoria Cultural da DAdm.

3.3 – Compete à Diretoria Cultural da DAdm e suas correspondentes nas DAdmR a guarda e a conservação do material que constitui a Memória da AVCFN, ligando-se, para isso, com a Diretoria do Patrimônio, bem como com as demais Diretorias, para obtenção de subsídios.

3.4 – O Inventário do Acervo da Memória da AVCFN, Anexo A, deverá ser conduzido por Equipe Permanente constituída pelo Diretor Cultural, com o concurso do Diretor de Patrimônio, e outros componentes designados por Portaria do Presidente, que estipulará orientações e prazos.

3.5 – O Anexo A deverá consistir de um inventário inicial do material que se encontra na Sede Nacional da AVCFN, na data de início da vigência desta NIC, e que faz parte da Memória da AVCFN. Este material deverá ser preservado pela Diretoria Cultural, em coordenação com a Diretoria de Patrimônio. O inventário original será atualizado sempre que ocorrer alguma alteração.

3.6 – Livros, fotos, periódicos e documentos pertencentes ao acervo ou cópias dos mesmos poderão ficar na Biblioteca, para consulta e divulgação, desde que não haja risco para sua preservação.

3.7 – A Secretaria e as Diretorias da DAdm enviarão, anualmente, para a Diretoria Cultural, o material aprovado para ser incluído no acervo da Memória da AVCFN, conforme previsto no RI. O mesmo procedimento poderá ser feito pelas DAdmR com relação ao material julgado apropriado para ser exposto ou guardado na Sede Nacional.

4 – LIVRO HISTÓRICO DA AVCFN

4.1 – Cabe à Diretoria Cultural da DAdm organizar e manter o Livro Histórico da AVCFN referente à Associação como um todo e à jurisdição da própria DAdm, com apoio das demais diretorias. O novo Livro (LH/AVCFN – Volume II) (Anexo B-2), a ser elaborado de acordo com a formatação estabelecida nesta NIC, incorporará os dados coletados a partir dos constantes no Livro original e de outros documentos em arquivo, de acordo com orientações e prazos estipulados por meio de Portaria do Presidente. O CDC e as DAdmR encaminharão à DAdm o material relevante de eventos e atividades para constar do acervo nacional.

4.2 – Cada SR/NISR terá seu próprio Livro Histórico, seguindo a formatação prevista nesta NIC, com as adaptações necessárias às suas peculiaridades.

4.3 – O Livro Histórico é dividido em Seções, a saber:

a) Volume 1:

Seção 1: Histórico da AVCFN.

Relato sobre a fundação da AVCFN e seus primeiros tempos.

Seção 2: Associados Fundadores.

Relação dos que participaram da reunião realizada em 04 de maio de 1972, quando da criação da AVCFN, e da reunião realizada em 07 de outubro de 1995, quando foi formalizada a AVCFN.

Seção 3: Patronos e Associado Excelso.

Resumo biográfico das personalidades que, conforme o Estatuto da AVCFN, são homenageados especiais: Patrono Excelso da AVCFN, Almirante (FN) Sylvio de Camargo; Associado Excelso, Sargento Francisco Borges de Souza; e Patrono da AVCFN, Vice-Almirante (FN) Yves Murillo Cajaty Gonçalves.

b) Volume 2:

Seção 4: Homenagens Especiais.

Personalidades admitidas nos Quadros de Associados Grandes Beneméritos, Beneméritos, Honorários e Amigos do Veterano, indicando o proponente, o motivo para receber a homenagem e a data de admissão.

Seção 5: Medalha Mérito Associação de Veteranos do CFN.

Portaria que instituiu a Medalha e relação dos agraciados, indicando o proponente, o motivo para receber a Medalha e a data de concessão.

c) Volume 3:

Seção 6: Composição dos Elementos Organizacionais

Relação dos integrantes, por período, da DAdm e da Mesa Diretora do CDC, e dos Conselheiros Efetivos e Transitórios.

d) Volume 4:

Seção 7: Seções Regionais

Registros e documentos relativos à criação das SR/NISR e relação dos integrantes, por período, dos respectivos Conselhos Fiscais e Diretorias Regionais.

Seção 8: Atividades da AVCFN (Volumes distintos para cada ano)

Seção organizada em volumes separados, um para cada ano, com registros, em meio físico ou digital, de atividades organizadas pela AVCFN ou que contaram com a participação de Comitiva Representativa da AVCFN.

4.3 – O Livro Histórico será organizado em volumes. O primeiro, com as Seções que não estão sujeitas a acréscimos: um, dois e três. O segundo, com as Seções quatro e cinco, relativas a homenagens, e cujo conteúdo será acrescido regularmente. O terceiro, com a Seção seis, e, o quarto, com a Seção sete. A Seção oito será dividida em volumes separados, um para cada ano. Conforme a quantidade de matéria a ser incluída, um volume DA Seção oito poderá abranger mais de um ano.

5 – ACERVO HISTÓRICO DA AVCFN

5.1 – O Acervo Histórico das AVCFN é constituído por documentos normativos e administrativos, pelas edições do jornal “O Veterano” e por outros documentos, fotos etc, que tenham valor histórico para a AVCFN e não estejam enquadrados nas Seções do Livro Histórico.

5.2 – O Acervo Histórico, arquivado em meio digital, também será organizado em Seções, a saber:

Seção 1: Documentos normativos

Coletânea de Estatutos, Regimentos, Regulamentos e NIC.

Seção 2: Documentos administrativos

Portarias, Ordens de Serviço, Convênios e outros documentos administrativos com valor histórico.

Seção 3: “O Veterano”

Coletânea de edições do jornal o Veterano.

Seção 4: Diversos

Material (documentos, fotos, etc) não enquadrados nas Seções anteriores e que, a critério do Presidente Nacional, tenha valor histórico.

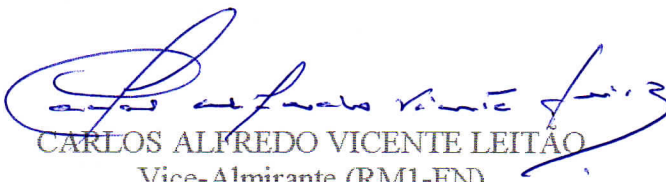
5.3 – Embora o Acervo deva ser mantido em meio digital, pode haver material que, a critério do Presidente Nacional, seja mantido em meio físico.

6 - VIGÊNCIA

Esta NIC entra em vigor na presente data.

7 - CANCELAMENTO

Esta NIC cancela as de nº 00-05/2011.



CARLOS ALFREDO VICENTE LEITÃO

Vice-Almirante (RM1-FN)

Presidente

NIC aprovada pelo CDC.



JOSÉ HENRIQUE SALVI ELKFURY

Contra-Almirante (Ref °-FN)

Presidente do CDC

Distribuição:

Lista de distribuição da AVCFN